

A DESCRIMINALIZAÇÃO DO PORTE DA MACONHA E OS EFEITOS NO SISTEMA PRISIONAL

Autor(res)

Stênio Ribeiro De Oliveira
Poliane Barroso Silva
Aghatta Conceição Leite
Kawanny Hemylly Lopes Ribeiro

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

RESUMO
Este estudo tem como objetivo principal analisar os efeitos da descriminalização da maconha para o uso pessoal no sistema prisional brasileiro, considerando o posicionamento e entendimento do STF. Bem como, análise das votações realizadas pelos ministros, e também análise da eficiência do sistema carcerário. O tema é complexo, polêmico, transversal, e controverso de difícil compreensão, por abordar questões de convívio social e jurídico. A complexidade da discussão chegou ao supremo tribunal federal, com o intuito de considerar o artigo 28 da Lei 11.343/2006 como inconstitucional por violar os princípios constitucionais da intimidade e da vida privada, com o objetivo direto de conseguir a descriminalização. O Supremo Tribunal Federal (STF) retornou o julgamento em face de RE 635659 com repercussão geral, 8 anos após o usuário de maconha Francisco Benedito de Souza ser condenado devido a 3 gramas de maconha, encontrados em sua cela, nas dependências do sistema prisional.

Objetivo

Analisar os votos , atualmente, proferidos no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 635659, com ênfase nos parâmetros de definição entre usuários e traficantes, eficiência e eficácia do sistema punitivo carcerário.

Material e Métodos

Realizou-se uma análise descritiva dos votos proferidos pelos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), durante o julgamento do RE 635659, a partir das avaliações das propostas, critérios, e parâmetros a favor da descriminalização até o momento. Bem como análise critica do sistema de políticas criminais, sistema prisional e carcerário. Também foram consultadas, legislação, notícias e outros documentos oficiais e artigos já publicados.

Resultados e Discussão

Por 5 votos a 1, prevalece no Plenário do STF afastar a criminalização da maconha para uso pessoal. E fixou alguns parâmetros para diferenciar usuários de traficantes. Considerando a quantidade de 25 A 60 gramas para ser considerado usuários.

O voto divergente destacou que o sistema prisional é falho e pode agravar o combate das drogas ilícitas, contrapondo-se às teses defendidas pelos votos que defendem a inconstitucionalidade do artigo 28 da lei 11. 343/06. Porém não existe julgamento definitivo que circunscreve a decisão da descriminalização.

Em relação ao sistema carcerário constatou-se a ineficiência e eficácia do sistema prisional brasileiro.

Conclusão

Necessita-se de uma profunda análise de propostas e possibilidades de mudanças na lei,
a respeito do tratamento dos usuários e a regulamentação do comércio que atualmente é proibido, sem existir uma resposta objetiva do estado. Mudanças significativas no sistema prisional primeiro, para depois pensar, cogitar, uma possível descriminalização.

Referências

BRASIL Estadão (porte de maconha entenda o voto de Alexandre de Moraes e estudo usado em julgamento STF) Segundo ministro, falta de critérios objetivos favorece injustiças e discriminação hoje, pessoas negras e sem nível superior tendem a ser mais enquadradas como traficantes, mostra estudo Disponível em:https://www.estadao.com.br/brasil/porte-de-maconha-entenda-voto-de-alexandre-de-moraes-e-estudo-usado-em-julgamento-do-stf-nprm/ Acesso em 11 nov. /2023

BRASIL. EsHoje. (Como a descriminalização do porte de maconha pode impactar no sistema prisional?) A votação do Superior Tribunal Federal (STF) sobre a descriminalização do porte de maconha tem gerado muitas dúvidas acercas dos impactos que a decisão poderá trazer. Disponível em: https://eshoje.com.br/2023/08/como-a-descriminalizacao-do-porte-de-maconha-pode-impactar-no-sistema-prisional Acesso em: 11 nov. 2023.

BRASIL. Jusbrasil (A primeira abordagem policial é que define se você é usuário ou traficante) usuário ou traficante?